



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Lei 222/2022 - Vereadora Lucinha Woolck - Dispõe sobre a criação da "galeria lilás" no âmbito do poder legislativo do município de Itapeva, estado de São Paulo, e dá outras providências.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 05 / 12 / 2022

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

HPLP

RELATOR: Maurício DATA: 06 / 12 / 22

RELATOR: _____ DATA: / /

RELATOR: _____ DATA: / /

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: / /

Em 2.ª Disc. e Vot. : / /

Rejeitado em . . . : / /

Autógrafo N.º . . . : / /

Lei n.º : / /

Ofício N.º : _____ em / /

Sancionada pelo Prefeito em: / /

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: / /

OBSERVAÇÕES



02
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A mulher vem buscando seu espaço cada dia mais, principalmente quando o assunto é liderança e política. A participação política das mulheres é prova disso, seja como eleitoras (desde a década de 1930), seja como candidatas a cargos públicos, mas tal mudança ocorre a passos lentos. Nos tempos modernos, a legislação eleitoral vem ampliando as regras de participação política feminina. A partir de 1997, a Lei das Eleições estabeleceu, para a eleição proporcional, o percentual mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo, com o nítido objetivo de combater a sub-representação das mulheres nos parlamentos brasileiros. Porém, mesmo que ainda tímida, a presença cada vez maior de candidatas é algo fundamental para o fortalecimento da democracia, afinal, a representatividade feminina é extremamente necessária quando pensamos nas lutas pelos direitos das mulheres em um contexto no qual, como se sabe, ainda há muito preconceito, exclusão e violência contra elas. Meu objetivo quando da apresentação deste projeto, é ressaltar a importância da mulher itapevense na política e a sua participação de forma ativa na sociedade, assim, nada mais justo do que homenageá-las. LUCINHA WOOLCK VEREADORA – MDB
Dolores Gonçalves Fernandez Mandato: 1964 a 1968 Paulina de Moraes Vasconcelos Mandato: 1969 a 1972 Paulina de Moraes Vasconcelos Mandato: 1973 a 1976 Marina Isaura Schimidt Saldanha Mandato: 1983 a 1988 Elza Nunes Machado Galvão Mandato: 1989 a 1992 Aurea Aparecida Rosa Mandato: 1997 a 2000 Setembrina Lourenço de Oliveira Mandato: 1997 a 2000 Aurea Aparecida Rosa Mandato: 2001 a 2004 Setembrina Lourenço de Oliveira Mandato: 2001 a 2004 Solange Aparecida Benedetti Penha Mandato: 2001 a 2004 Aurea Aparecida Rosa: 11/11/2004 a 31/12/2004 (suplente) Aurea Aparecida Rosa 2005 a 2008 Debora Marcondes Silva Ferraresi Mandato: 2017 a 2020 Aurea Aparecida Rosa Mandato: 2021 a 2024 Débora Marcondes Silva Ferraresi Mandato: 2021 a 2024 Lucinha Woolck Santos Antunes Mandato: 2021 a 2024 Vanessa Valerio de Almeida Mandato: 2021 a 2024 LUCINHA WOOLCK VEREADORA – MDB





03
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0222/2022

Autoria: Lucinha Woolck

Dispõe sobre a criação da “galeria lilás” no âmbito do poder legislativo do município de Itapeva, estado de São Paulo, e dá outras providências..

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Art. 1º Fica criada no âmbito do Poder legislativo de Itapeva “GALERIA LILÁS”, cujo objetivo é resgatar a história das mulheres Itapevenses e sua contribuição para a vida comunitária, social, política e econômica do Município.

Art. 2º As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica e histórico, no tamanho total de 40x60 cm de cada uma das escolhidas para cada exercício e serão fixadas no espaço denominado de GALERIA LILÁS, localizado em paredes de destaque na sede do Poder Legislativo.

Art. 3º A cada nova gestão, as fotografias das homenageadas permanecerão fixadas no mural destinado a “galeria lilás”, e juntar-se-ão a estas as novas representantes do legislativo. A seguir as imagens também serão digitalizadas e inseridas no Sítio do Poder Legislativo em local próprio, adequado e destacado com a seguinte inscrição: GALERIA LILÁS. Parágrafo único: A homenagem que se refere o presente projeto de Lei, será exclusivamente destinada as Vereadoras eleitas na respectiva gestão, limitada aos suplentes de vereador.

Art. 4º As indicações para integrar a GALERIA LILÁS, ocorrerão através de Colegiado de Plenário, limitando-as em igual proporção ao número de cadeiras de vereadores.



04
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Art. 5º As fotografias destinadas às homenagens de que trata esta lei, serão reproduzidas às custas do orçamento próprio do Poder Legislativo. **Art. 6º** Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 6º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 1 de dezembro de 2022.

LUCINHA WOOLCK
VEREADORA - MDB



OS
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO DE GABINETE

Itapeva, 07 de dezembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
RECEBIDO

07/12/22 às 17 hs

Secretaria Administrativa

A Parlamentar que esta subscreve, vem pelo presente requerer á retirada do Projeto de lei numero 222/2022 de minha autoria.

Sem mais para o presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 07 de dezembro de 2022


LUCINHA WOOLCK
VEREADORA - MDB

CLIENTE
C/O
DEFERIMENTO

06/12/2022

Exmo. Senhor
Roberto Comeron
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva